



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/264/2024

Adesão nº PMC / 002 / 2024

Processo Licitatório nº PRC / 130 / 2024

Processo Administrativo nº PMC / 9972 / 2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura, Thales Gonçalves Costa, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/090/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da vigência e da execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/05/2025 e término em 12/11/2025 para o prazo de vigência e início em 17/03/2025 e término em 12/09/2025 para o prazo de execução.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 132 da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de março de 2025.

THALES
GONCALVES
COSTA:0107778
9637

Assinado de forma
digital por THALES
GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.03.17
16:47:47 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=25306277000121, DN=AC SyngularID
Múltiplo: CN=MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 16:46:30-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

LOCADORA TERRAMARES LTDA
Maris Stela Seabra Da Mata

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 